



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 80, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA vigência do decreto nº 74, de 02 de março de 2021, que Estabelece medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com o Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prorrogação da vigência do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento da COVID-19, DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da vigência do Decreto nº 74, de 02 de março 2021, o qual perdurará enquanto os indicadores epidemiológicos que classifiquem o grau de risco assim exigirem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretario de Administração e Finanças

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/03/2021

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.